



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 70/2021

MENSAGEM Nº 017 .04.2020.

Mogi Guaçu, 08 de Abril de 2021.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Proteção Social Especial Média Complexidade, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse à referida entidade (Centro de Ação e Recuperação Social – CARS), através de Termo de Colaboração, para enfrentamento da Pandemia COVID 19.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	PL 70/2021

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Proteção Social Média Complexidade, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social CARS em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade
AÇÃO 2787: Ações Sociais CREAS - PAEFI
3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (Termo de Colaboração).....R\$ 348.030,00
FONTE – 95 – Transferência Conv. Federais – Vinculados Exercício Anterior
CÓDIGO APLICAÇÃO: 312.0006 – Proteção Social Espec. Covid 19

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO